

LAGO AZUL TRANSMISSÃO S.A.
CNPJ/MF Nº 19.698.987/0001-98
NIRE 52300046751
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

Ata da 11ª Assembleia Geral Ordinária e 21ª Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleias") da Lago Azul Transmissão S.A., convocada na forma da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, com circulação no Suplemento do Diário Oficial da União, em 17.12.1976, e do Estatuto Social, de 18.02.2025.

- 1. DATA, HORA e LOCAL:** Dia 15 (quinze) de abril de 2025, às 9 (nove) horas, na Sede Social, localizada na Rua 88-A, Quadra F-37, Lote 13, nº 116, Sala 4, Setor Sul, CEP 74085-020, na cidade de Goiânia - Goiás, decorrente de disposição presente no Art. 124, § 2º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Suprida a publicação do Edital de Convocação da Lago Azul Transmissão S.A., consoante ao Art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, face à presença da acionista Companhia Celg de Participações - CELGPAR, proprietária de 100% (cem por cento) das ações integrantes do Capital Social ("Acionista Única").
- 3. ORDEM DO DIA: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** 1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e os documentos complementares, relativos ao exercício findo em 31.12.2024; e 2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício findo, em 31.12.2024; e **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** 1. Fixação de remuneração para os Diretores e Conselheiros Fiscais, segundo Art. 152, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e Art. 16, Inciso XII, do Estatuto Social; 2. Avaliação da condição da Lago Azul Transmissão S.A., como Companhia Fechada com Receita Bruta Anual de até R\$ 78.000.000,00, e aprovação de Declaração dessa situação, consoante ao Inciso I, do Subitem 17.1, do Manual de Registro de Sociedade Anônima, aprovado pela Instrução Normativa DREI nº 81, de 10.06.2020, veiculada no Diário Oficial da União, em 15.06.2020; 3. Incumbência à Diretoria da Lago Azul Transmissão S.A., a implementação de todas as medidas deliberadas; e 4. Autorização de execução de atos relativos à publicação da ata das Assembleias e das respectivas deliberações.
- 4. PRESENÇA:** Regularidade da **Acionista Única** foi conferida, assentada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério de Estado da Fazenda - CNPJ/MF nº 08.560.444/0001-93, proprietária de 35.156.000 (trinta e cinco milhões, e cento e cinquenta e seis mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, correspondentes a 100 % (cem por cento) do capital votante, representada pelo Diretor-Presidente, José Fernando Navarrete Pena, CPF 303.118.701-63, Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores, Marcos Roberto Silva, CPF 938.380.341-04, Diretora de Gestão Corporativa, Anita Luzia de Souza Pinheiro da Costa Belchior, CPF 704.879.101-25, e pelo Diretor Técnico e Comercial, Otaviano Vianna Neto, CPF 647.030.020-00. Também identificada a presença de José Fernando Navarrete Pena, na condição de Diretor-Presidente, da Lago Azul Transmissão S.A., motivada por disposição legal, consoante ao disposto no § 1º, do Art. 134, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976; bem como as participações dos Conselheiros Fiscais, Eduardo José dos Santos e Cleiton Silva Ferreira, decorrente da disposição presente no Art. 164, *caput*, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976. Ainda presente, da Equipe de Apoio e Assessoramento Técnico, Gilmar José de Moraes, advogado e economista, lotado na Procuradoria-Geral da Celgpar.
- 5. MESA:** Presidente - José Fernando Navarrete Pena e Secretário - Gilmar José de Moraes.
- 6. DELIBERAÇÃO:** Inicialmente, precedida da identificação dos representantes da **Acionista Única** presentes e, sucessivamente, verificado o atendimento ao quorum de instalação das Assembleias, segundo disposição presente no Art. 125, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, o Diretor-Presidente da **Acionista Única**, José Fernando Navarrete Pena, na Presidência da Mesa, amparado no Art. 15, do Estatuto Social, para a ocupação da Presidência da Mesa, e para a designação de Gilmar José de Moraes para a Secretaria da Mesa, ratificadas as concordâncias dos representantes da **Acionista Única**. José Fernando Navarrete Pena, sucessivamente, informou sobre os exames das matérias, da Ordem do Dia, das Assembleias, previamente, na 37ª Reunião do Conselho Fiscal, de 17.02.2025, às 16h30min, arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás, em 10.04.2025, sob o número 20250908271, e na 71ª Reunião do Conselho de Administração, também, de 17.02.2025, entretanto às 17h00min, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás, em 14.04.2025, sob o número 20250908794, observadas as manifestações de regularidades de respectivos atos e recomendações de remessas para análises e deliberações no âmbito das Assembleias. Ainda, o Presidente da Mesa confirmou as presenças dos Conselheiros Fiscais, Eduardo José dos Santos e Cleiton Silva Ferreira, citados no título "4. Presença", atuais remanescentes do Conselho Fiscal da Lago Azul Transmissão S.A., decorrente da renúncia do Conselheiro Fiscal Mateus Mesquita Gambine, ocorrida em 18.02.2025, aliada à disponibilização no âmbito destas Assembleias, do Parecer do Conselho Fiscal, de 17.02.2025, emitido na 37ª Reunião do Conselho fiscal, relativo aos atos de exame das Demonstrações Financeiras Anuais, de 31.12.2024, segundo Art. 163, Inciso II, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e Art. 38, *caput*, do Estatuto Social, citado na alínea "b", do **Inciso I**, das deliberações do **Item 4**, da Ordem do Dia, da 21ª Assembleia Geral Extraordinária, e, simultaneamente, **sexto** assunto das Assembleias, foco de arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás, juntamente com este ato de aprovação; observada a ratificação e complementação dos termos desse Parecer do Conselho Fiscal pelos 2 (dois) Conselheiros

Fiscais remanescentes, no **Item 2**, da Ordem do Dia, da 11ª Assembleia Geral Ordinária, e, simultaneamente, **segundo** assunto das Assembleias. Seguidamente, os representantes da **Acionista Única**, verificada a condição de proprietários da totalidade das ações de emissão da Lago Azul Transmissão S.A., fundamentada na prerrogativa atribuída pelo Art. 133, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, consideraram sanada a **inexistência** de publicação de Aviso aos Acionistas e a **inobservância** aos prazos previstos no referido Art. 133; porém, José Fernando Navarrete Pena ratificou a publicação, em 31.03.2025, às 17h01min, das Demonstrações Financeiras Anuais, de 31.12.2024, Relatório dos Auditores Independentes Sobre as Demonstrações Financeiras, e dos demais documentos mencionados no Art. 133, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital (Disponível em: <<https://www.gov.br/centraldebalancos/#/demonstracao-publicada/191332>>; e Acesso em: 15.04.2025), instituída pelo Decreto nº 6.022, de 22.01.2007, veiculado, nessa data, no Diário Oficial da União, consoante aos termos do **Subitem 17.1**, sob o título "Publicações de Companhias Fechadas com Receita Bruta Anual de até R\$ 78.000.000,00", págs. 43 e 44, do Manual de Registro de Sociedade Anônima (Disponível em: <<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/drei/legislacao/instrucoes-normativas/arquivos-instrucoes-normativas-em-vigor/anexo-v-sa-link.pdf>>; e Acesso em: 15.04.2025), aprovado pela Instrução Normativa DREI nº 81, de 10.06.2020, publicada no Diário Oficial da União, em 15.06.2020, com inclusão do **Subitem 17.1**, pela Instrução Normativa DREI nº 112, de 20.01.2022, alocada nesse Órgão Oficial, em 21.01.2022, focos de recepção da Portaria ME nº 12.071, de 07.10.2021, alocado no Diário Oficial da União, em 13.10.2021 (Disponível em: <<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=121010>>; e Acesso em: 15.04.2025), modificada pela Portaria ME nº 10.031, de 22.11.2022, divulgada nesse Órgão Oficial, em 24.11.2022, mediante revogação do § 2º, do Art. 1º, da Portaria ME nº 12.071, de 07.10.2021, facultada pelo Art. 294, Inciso III, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976; bem como o Presidente da Mesa confirmou ser as Demonstrações Financeiras Anuais, de 31.12.2024, e o Relatório dos Auditores Independentes Sobre as Demonstrações Financeiras, partes integrantes desta ata, mencionados na alínea "c", do **Inciso I**, das deliberações do **Item 4**, da Ordem do Dia, da e, concomitantemente, **sexto** assunto das Assembleias, alvo de arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás, juntamente com este ato de aprovação. Concomitantemente, José Fernando Navarrete Pena, relatou a existência de emissão de Recibo de Publicação desses demonstrativos, na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital, mencionado na alínea "d", do **Inciso I**, das deliberações do **Item 4**, da Ordem do Dia, da 21ª Assembleia Geral Extraordinária, e, juntamente, **sexto** assunto das Assembleias, foco de arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás, juntamente com este ato de aprovação. Logo depois, o Presidente da Mesa determinou a abertura das discussões das matérias relativas à Ordem do Dia, desses eventos societários, e, simultaneamente, decidiu pelo exame dos assuntos, mediante a apreciação das matérias constantes da 11ª Assembleia Geral Ordinária (**Item 1 e Item 2**) e da 21ª Assembleia Geral Extraordinária (**Item 1 ao Item 4**). Imediatamente, José Fernando Navarrete Pena, resolveu primeiro examinar as matérias da 11ª Assembleia Geral Ordinária (**Item 1 e Item 2**), e, assim, sucessivamente, o Presidente da Mesa colocou em discussão o assunto presente no **Item 1**, da Ordem do Dia, da 11ª Assembleia Geral Ordinária, e, simultaneamente, **primeira** matéria das Assembleias, e, conseqüentemente, os representantes da **Acionista Única** aprovaram as Contas dos Administradores, Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras anuais, de 31.12.2024, e demais relatórios complementares, partes integrantes desta ata, citadas na alínea "c", do **Inciso I**, das deliberações do **Item 4**, da Ordem do Dia, da 21ª Assembleia Geral Extraordinária, e, coincidentemente, **sexto** assunto das Assembleias, focos de arquivamentos na Junta Comercial do Estado de Goiás, juntamente com este ato de aprovação. Consecutivamente, José Fernando Navarrete Pena colocou em discussão o assunto presente no **Item 2** e **último**, da Ordem do Dia, da 11ª Assembleia Geral Ordinária, e, concomitantemente, **segundo** assunto das Assembleias, alvo de exame relativo à destinação de resultado, concernente ao exercício findo em 31.12.2024. O Presidente da Mesa destacou, preliminarmente, a presença no Patrimônio Líquido, do Balanço Patrimonial, na **pág. 6**, das Demonstrações Financeiras Anuais, de 31.12.2024, expressas em milhares de reais, as seguintes rubricas: **I** - Capital Social, de R\$ 35.156.000,00 (trinta e cinco milhões, e cento e cinquenta e seis mil reais); **II**. Reserva Legal, de R\$ 1.832.752,45 (um milhão, oitocentos e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais, e quarenta e cinco centavos); e **III**. Reserva de Retenção de Lucros, de R\$ 14.681.563,03 (quatorze milhões, seiscentos e oitenta e um mil, quinhentos e sessenta e três reais, e três centavos). Seguidamente, José Fernando Navarrete Pena mencionou a identificação de resultado positivo de R\$ 2.117 mil (dois milhões, e cento e dezessete mil reais), apurado na Demonstração do Resultado, na **pág. 7**, das Demonstrações Financeiras Anuais, de 31.12.2024, da Lago Azul Transmissão S.A.; conseqüentemente, conforme demonstrado na **Nota 11.c**, das Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Anuais (**págs. 21 e 22**), contemplado os Dividendos apurados em 31.12.2023 e em 31.12.2024, deduzidos os valores atribuídos às respectivas Reservas Legais, os representantes da **Acionista Única** constataram a existência de Dividendos a Pagar, reproduzidos, também, no Passivo Circulante, do Balanço Patrimonial, na **pág. 6**, das Demonstrações Financeiras Anuais, de 31.12.2024, expressos em milhares de reais, no valor total de R\$ 1.577.715,90 (um milhão, quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e quinze reais, e noventa centavos). Assim, sucessivamente, os representantes da **Acionista Única** apresentaram as seguintes deliberações: **a)** Declaração de Dividendos, no valor de R\$ 1.577.715,90 (um milhão, quinhentos e setenta

e sete mil, setecentos e quinze reais, e noventa centavos), identificada a seguinte importância de Dividendos atribuída por 1 (uma) ação Ordinária: R\$ 0,044877571 (quarenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e sete mil, e quinhentos e setenta e um bilionésimos de real); **b)** Identificação da incompatibilidade de pagamentos de Dividendos, motivada pela situação da Lago Azul Transmissão S.A., segundo Art. 202, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, considerando procedentes a situação financeira da Lago Azul Transmissão S.A., suficientes para justificar a postergação dos pagamentos dos Dividendos, segundo os termos do Parecer do Conselho Fiscal, de 17.02.2025, complementados pela ratificação dessa incompatibilidade pelos Conselheiros Fiscais, Eduardo José dos Santos e Cleiton Silva Ferreira; e **c)** Ainda, os lucros ausentes de distribuição, na forma do referido Art. 202, § 4º, serão registrados como Reserva Especial e, caso não sejam absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos assim que a situação financeira da Lago Azul Transmissão S.A. permitir. Ainda, atinente ao **Item 2**, da Ordem do Dia, decorrente da decisão deliberada na alínea "**c**", desta matéria, os representantes da **Acionista Única** aprovaram a constituição de Reserva Especial, no valor R\$ 1.577.715,90 (um milhão, quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e quinze reais, e noventa centavos), e, conseqüentemente, identificaram o acréscimo com essa variável no Patrimônio Líquido, permanecendo inalteradas, no Patrimônio Líquido, as presenças e valores do Capital Social, Reserva Legal e Reserva de Retenção de Lucros, reproduzidas, respectivamente, no Inciso I, Inciso II e Inciso III, desta matéria; bem como os representantes da **Acionista Única** ratificaram a postergação dos pagamentos de Dividendos, observada a **ausência** de fixação da data de pagamento dos Dividendos declarados. Logo depois, o Presidente da Mesa observou o **encerramento** da 11ª Assembleia Geral Ordinária, e, sucessivamente, decidiu permitir as análises e deliberações sobre as matérias da 21ª Assembleia Geral Extraordinária (**Item 1** ao **Item 4**), da Ordem do Dia. Imediatamente, José Fernando Navarrete Pena colocou em discussão o assunto presente no **Item 1**, da Ordem do Dia, da 21ª Assembleia Geral Extraordinária e, coincidentemente, **terceira** matéria das Assembleias, e, sucessivamente, concernente à fixação de remuneração da Diretoria e dos Conselheiros Fiscais, os representantes da **Acionista Única** aprovaram a fixação de remuneração individual mensal aos Diretores, na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), bem como observada a disposição presente no Art. 162, § 3º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, atribuíram uma remuneração individual mensal aos Conselheiros Fiscais, de 10% (dez por cento), da que, em média, for atribuída a cada Diretor, com vigência até a Assembleia Geral Ordinária subsequente, programada para realização até 30.04.2026. Ainda, o Presidente da Mesa ratificou, que, em cumprimento às exigências legais, decorrente da conversão da Lago Azul Transmissão S.A., de Sociedade Pluripessoal para Sociedade Unipessoal, e, conseqüentemente, consolidada na condição de Subsidiária Integral da **Acionista Única**, deverão os Diretores ser remunerados por uma única função, conforme § 2º, do Art. 34, do Estatuto Social, da **Acionista Única**, de 29.04.2024, decorrente da obrigatoriedade de cumprimento de disposição presente no Inciso I, do Art. 34, do referido Estatuto Social, representado pela ocupação pelo Diretor-Presidente, Diretora de Gestão Corporativa, e do Diretor Técnico e Comercial da **Acionista Única** em funções correspondentes na Lago Azul Transmissão S.A., devendo conseqüentemente, os pagamentos da Diretoria serem realizados somente na **Acionista Única**. Prosseguindo, no **Item 2**, da Ordem do Dia, da 21ª Assembleia Geral Extraordinária e, paralelamente, **quarto** assunto das Assembleias, José Fernando Navarrete Pena ratificou, identificada a relação concernente à matéria discriminada na respectiva Ordem do Dia, e conseqüentemente, vinculadas às alterações nas publicações societárias, o emprego, nesta ata, na citação dos endereços eletrônicos e, simultaneamente, **link's**, de acessos aos atos e dispositivos societários, de orientação disposta no Subitem 7.2.2, sob a denominação "Informação e Documentação - Referências - Elaboração", da NBR 6023, validada em 29.09.2002, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Sucessivamente, o Presidente da Mesa mencionou que, decorrente da mudança na forma de divulgação das veiculações ordenadas pela Lei nº 6.404, de 15.12.1976, far-se-á necessário cumprir a exigência prevista na **Nota "I"**, do **Subitem 17.1**, sob o título "Publicações de Companhias Fechadas com Receita Bruta Anual de até R\$ 78.000.000,00", págs. 43 e 44, do Manual de Registro de Sociedade Anônima (Disponível em: <<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/drei/legislacao/instrucoes-normativas/arquivos-instrucoes-normativas-em-vigor/anexo-v-sa-link.pdf>>; e Acesso em: 15.04.2025); aprovado pela Instrução Normativa DREI nº 81, de 10.06.2020, com redação modificada pela Instrução Normativa DREI nº 112, de 20.01.2022, focos de recepção da Portaria ME nº 12.071, de 07.10.2021, facultada pelo Art. 294, Inciso III, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, mediante emissão de declaração de inclusão da Lago Azul Transmissão S.A., na condição de Companhia Fechada com Receita Bruta Anual de até R\$ 78.000.000,00. José Fernando Navarrete Pena, também, informou, segundo **Nota 12**, das Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras, na **pág. 22**, das Demonstrações Financeiras Anuais Completas, de 31.12.2024, da Lago Azul Transmissão S.A., alocada na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital (Disponível em: <<https://www.gov.br/centraldebalancos/#/demonstracao-publicada/191332>>; e Acesso em: 15.04.2025), dispensada a publicação em jornal de grande circulação, a aferição de R\$ 5.740 mil (cinco milhões, e setecentos e quarenta mil reais). Assim, os representantes da **Acionista Única** apresentaram e, sincronicamente, aprovaram a **DECLARAÇÃO**, atestando a inclusão da Lago Azul Transmissão S.A., na condição de Companhia Fechada com Receita Bruta Anual de até R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais), sucedida de deliberação de consolidação da redação da Declaração aprovada, na modalidade avulsa, parte acessória desta ata, relatada na alínea "**e**", do **Inciso I**,

das deliberações do **Item 4**, da Ordem do Dia, da 21ª Assembleia Geral Extraordinária, e, simultaneamente, **sexto** assunto das Assembleias, alvo de arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás, juntamente com este ato de aprovação; e, em seguida, os representantes da **Acionista Única** autorizaram a formalização dessa via avulsa por José Fernando Navarrete Pena, na condição de Presidente da Mesa, mediante assinatura em campo próprio, observada a constituição da **DECLARAÇÃO**, nos seguintes termos

" **LAGO AZUL TRANSMISSÃO S.A. CNPJ/MF N° 19.698.987/0001-98 NIRE 52300046751 COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE COMPANHIA FECHADA COM RECEITA BRUTA ANUAL DE ATÉ R\$ 78.000.000,00** 1. Apresentamos a formalização de **DECLARAÇÃO** de inclusão da **Lago Azul Transmissão S.A.**, Subsidiária Integral da Companhia Celg de Participações - CELGPAP, na condição de **Companhia Fechada com Receita Bruta Anual de Até R\$ 78.000.000,00** (setenta e oito milhões de reais). 2 Manifestamos nossa compreensão, no sentido da mencionada formalização cumprir exigência da Nota "I", do "**Subitem 17.1** Publicações de Companhias Fechadas com Receita Bruta Anual de até R\$ 78.000.000,00", págs. 43 e 44, do Manual de Registro de Sociedade Anônima; acessível no **endereço** e, concomitantemente, **link**: • Disponível em: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/drei/legislacao/instrucoes-normativas/arquivos-instrucoes-normativas-em-vigor/anexo-v-sa_link.pdf>; e Acesso em: 15.04.2025. 3 Identificamos a aprovação do Manual de Registro de Sociedade Anônima, pela Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI, por meio da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10.06.2020, publicada no Diário Oficial da União, em 15.06.2020, com inclusão do **Subitem 17.1**, pelo seguinte dispositivo: • Instrução Normativa DREI nº 112, de 20.01.2022, alocada no Diário Oficial da União, em 21.01.2022. 4 Salientamos a recepção, no Manual de Registro de Sociedade Anônima, via Instrução Normativa DREI nº 112, de 20.01.2022, observada a faculdade prevista no Art. 294, Inciso III, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, de termos da norma emitida pelo Ministério de Estado da Economia: • Portaria ME nº 12.071, de 07.10.2021, com circulação no Diário Oficial da União, em 13.10.2021 2. 5 Os dispositivos citados, **Subitem 17.1**, do Manual de Registro de Sociedade Anônima, Portaria ME nº 12.071, de 07.10.2021, e Art. 294, Inciso III, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, consideram, nessa condição, as Companhias Fechadas com Receita Bruta Anual de Até R\$ 78.000.000,00, fundamentado nas últimas demonstrações financeiras anuais aprovadas. 6 Constatamos, mediante exame da Nota 12, das Notas Explicativas, integrante das Demonstrações Financeiras Anuais Completas, de 31.12.2024, elaborada consoante aos dispositivos, entre outros, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, normas da Comissão de Valores Mobiliários, e do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, a seguinte Receita Bruta Anual: • R\$ 5.740 mil (cinco milhões, e setecentos e quarenta mil reais). 7 Ratificamos a veiculação das publicações ordenadas pela Lei nº 6.404, de 15.12.1976, na **Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital**; inclusive, as Demonstrações Financeiras Anuais Completas, de 31.12.2024, alocadas no **endereço** e, simultaneamente, **link**: • Disponível em: <<https://www.gov.br/centraldebalancos/#/demonstracao-publicada/191332>>; e Acesso em: 15.04.2025. 8 Certificamos, verificada a Receita Bruta Anual, identificada na Nota 12, das Notas Explicativas, das Demonstrações Financeiras Anuais Completas, de 31.12.2024, relatada no 6º (sexto) parágrafo, estar a Lago Azul Transmissão S.A. enquadrada como Companhia Fechada com Receita Bruta Anual de Até R\$ 78.000.000,00. 9 Confirmamos, ainda, nas publicações ordenadas pela Lei nº 6.404, de 15.12.1976, citadas nos itens anteriores, as disposições específicas do Edital de Convocação e similares, e similares, em regra, veiculados por 3 (três) vezes, caso haja a opção de dispensa de emprego da prerrogativa disposta no Art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, da seguinte orientação: • Divulgação mediante **única** publicação e **não** três, na **Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital**, pois essa única veiculação atende às finalidades legais, segundo Nota "III", do **Subitem 17.1**, do Manual de Registro de Sociedade Anônima. 10 Por ser verdade e, ainda, visando à produção de efeitos legais, **ATESTAMOS**, mediante aposição de assinatura, a veracidade e a relevância dos dados e demais informações, bem como **RATIFICAMOS** a presente **DECLARAÇÃO** de inclusão da **Lago Azul Transmissão S.A.** como **Companhia Fechada com Receita Bruta Anual de Até R\$ 78.000.000,00**. Goiânia, 15 de abril de 2025. **José Fernando Navarrete Pena** Presidente da Mesa Assembleia Geral Extraordinária 1 A citação dos **endereços eletrônicos** e, concomitantemente, **link's**, de acessos aos atos e dispositivos societários nas Notas de Rodapé, encontram-se em consonância ao disposto no **Subitem 7.2.2**, da **NBR 6023**, sob a denominação "Informação e Documentação - Referências - Elaboração", validada em 29.09.2002, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. 2 A Portaria ME nº 12.071, de 07.10.2021, foi modificada pela Portaria ME nº 10.031, de 22.11.2022, alocada no Diário Oficial da União, de 24.11.2022, mediante revogação do § 2º, do Art. 1º, da Portaria ME nº 12.071, de 07.10.2021, consequentemente, encontra-se **dispensada**, a partir de 19.12.2022, a obrigatoriedade de reprodução das publicações ordenadas pela Lei nº 6.404, de 15.12.1976, no sítio da Lago Azul Transmissão S.A.; encontra-se acessível no **endereço** e, ainda, **link**: • Disponível em: <<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=121010>>; e Acesso em: 15.04.2025. ... ". Incessantemente, no **Item 3**, da Ordem do Dia, da 21ª Assembleia Geral Extraordinária e, conjuntamente, **quinta** matéria das Assembleias, segundo o Presidente da Mesa, os Diretores da Lago Azul Transmissão S.A., no estrito cumprimento de suas atribuições, necessitam tomar medidas em decorrência das matérias aprovadas, objetivando a complementação dos atos e, consequentemente, promover a produção de eficácia. Consequentemente, os representantes da **Acionista Única** deliberaram favoravelmente pela atribuição de prerrogativas à Diretoria, objetivando praticar todos os atos necessários e imprescindíveis para a implementação das medidas deliberadas; e, concomitantemente, os representantes da **Acionista Única** recomendaram instaurar o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás, deste ato de aprovação, acompanhada dos documentos complementares, citados no **Inciso I**, das deliberações do **Item 4**, da Ordem do Dia, da 21ª Assembleia Geral Extraordinária, e, simultaneamente, **sexto** assunto das Assembleias, em convergência à disposição presente na Lei nº 8.934, de 18.11.1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30.01.1996, com circulação no Diário Oficial da União, respectivamente, em 21.11.1994, e em 31.01.1996 com retificação em 20.05.1996, e aos dispositivos presentes no Manual de Registro de Sociedade Anônima, aprovado pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI, sucessor do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC, mediante Instrução Normativa DREI nº 81, de 10.06.2020, publicada no Diário Oficial da União, em 15.06.2020, certificada a protocolização do respectivo pedido de registro e arquivamento, no menor prazo, decorrente das recomendações citadas no Art. 36, da Lei nº 8.934, de 18.11.1994, e no Art. 33, do Decreto nº 1.800, de 30.01.1996, haja vista a disposição prevista no § 3º, do Art. 1.151, do Código Civil, aprovado pela Lei nº 10.406, de 10.01.2002, alocada no Diário Oficial da União, em 11.01.2002. Finalizando, no **Item 4**, da Ordem do Dia, da 21ª Assembleia Geral Extraordinária e, associadamente, **sexto** e **último** assunto das Assembleias, os representantes da **Acionista Única**, em complementação às deliberações desses eventos societários, autorizaram e determinaram a publicação desta ata, omitidas as respectivas assinaturas (Art. 130, § 2º, Lei nº 6.404, de 15.12.1976), na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração

Digital, instituída pelo Decreto nº 6.022, de 22.01.2007, consoante aos termos do **Subitem 17.1**, sob o título "Publicações de Companhias Fechadas com Receita Bruta Anual de até R\$ 78.000.000,00", do Manual de Registro de Sociedade Anônima (Disponível em: <<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/drei/legislacao/instrucoes-normativas/arquivos-instrucoes-normativas-em-vigor/anexo-v-sa-link.pdf>>; e Acesso em: 15.04.2025); dispensada a publicação no jornal habitualmente empregado pela Lago Azul Transmissão S.A. Instantaneamente, os representantes da **Acionista Única** constataram, autorizaram e determinaram a adoção de providências complementares: **I.** Os atos integrantes desse evento societário, independente da ordem de apresentação nesta ata, ponderada a sua relevância, devem ser apresentados na Junta Comercial do Estado de Goiás, alocados na seguinte sequência: **a)** Ata das Assembleias; **b)** Parecer do Conselho Fiscal, de 17.02.2025; **c)** Demonstrações Financeiras Anuais, de 31.12.2024; **d)** Recibo de Publicação das Demonstrações Financeiras Anuais, de 31.12.2024, na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital, em 31.03.2025, às 17h01min; e **e)** Declaração de Condição de Companhia Fechada com Receita Bruta Anual de Até R\$ 78.000.000,00, de 15.04.2025, segundo exigência presente no Inciso I, do **Subitem 17.1**, do Manual de Registro de Sociedade Anônima, aprovado pela Instrução Normativa DREI nº 81, de 10.06.2020; **II.** Registro e arquivamento da ata das Assembleias, na Junta Comercial do Estado de Goiás, acompanhada dos documentos listados no Inciso I; e **III.** Publicação da ata das Assembleias, observada a reprodução dos demais documentos citados no Inciso I, em sua estrutura, na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital. Ainda, José Fernando Navarrete Pena, na Presidência da Mesa, haja vista o exame de todos os assuntos constantes da Ordem do Dia, da 11ª Assembleia Geral Ordinária (**Item 1 e Item 2**) e da 21ª Assembleia Geral Extraordinária (**Item 1 ao Item 4**), verificada a inexistência de outras matérias para discussão e deliberação, declarou encerrados esses eventos societários e, concomitantemente, transmitiu os agradecimentos pela participação dos presentes.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim, Gilmar José de Moraes, Secretário da Mesa, pelo Presidente da Mesa, José Fernando Navarrete Pena; e pelos representantes da **Acionista Única:** José Fernando Navarrete Pena, Marcos Roberto Silva, Anita Luzia de Souza Pinheiro da Costa Belchior, e Otaviano Vianna Neto. Também, José Fernando Navarrete Pena, na condição de Presidente da Mesa, ratificou, além da presente ata, os demais documentos citados no **Inciso I**, das deliberações do **Item 4**, da Ordem do Dia, da 21ª Assembleia Geral Extraordinária, e concomitantemente, **sexto** assunto das Assembleias, bem como assinou a Declaração de Condição de Companhia Fechada com Receita Bruta Anual de Até R\$ 78.000.000,00, de 15.04.2025, citada, na alínea "e", do referido **Inciso I**. Ainda, assinaram esta ata, os Conselheiros Fiscais da Lago Azul Transmissão S.A., Eduardo José dos Santos e Cleiton Silva Ferreira, decorrente da ratificação e complementação dos termos do Parecer do Conselho Fiscal, de 17.02.2025, relatadas na alínea "b", do **Item 2** e **último**, da Ordem do Dia, da 11ª Assembleia Geral Ordinária, e, concomitantemente, **segundo** assunto das Assembleias. Esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, e segue assinada pelo Presidente da Mesa, José Fernando Navarrete Pena, e pelo Secretário da Mesa, Gilmar José de Moraes, e, ainda, pelos membros do Conselho Fiscal da Lago Azul Transmissão S.A., Eduardo José dos Santos e Cleiton Silva Ferreira.

José Fernando Navarrete Pena
Presidente da Mesa

Gilmar José de Moraes
Secretário da Mesa

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DA LAGO AZUL TRANSMISSÃO S.A.

Eduardo José dos Santos
Conselheiro Fiscal

Cleiton Silva Ferreira
Conselheiro Fiscal



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LAGO AZUL TRANSMISSAO S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
19849931191	GILMAR JOSE DE MORAIS
30311870163	JOSE FERNANDO NAVARRETE PENA
76770656191	EDUARDO JOSE DOS SANTOS
96494492134	CLEITON SILVA FERREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2025 14:49 SOB Nº 20251133036.
PROTOCOLO: 251133036 DE 25/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12506947140. CNPJ DA SEDE: 19698987000198.
NIRE: 52300046751. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/04/2025.
LAGO AZUL TRANSMISSAO S.A.

SUZANA FONTES BORGES FILETI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br